SERPRO
Assinado digitalmente por:
EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA
CPF:/CNPJ 12804480755 Assinado em: 02/10/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 491 | Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.957 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Retifica os dados e ou elementos, de que trata, constantes do relacionamento das dotações orçamentárias dispostas nos arts. 4º e 5º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.946, de 05 de agosto de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado, por erro material, o subelemento das naturezas de despesas "3.1.90.05.00.00 – Salário Família Efetivo" constante do relacionamento das dotações orçamentárias dispostas nas tabelas trigésima nona a quinquagésima quinta e quinquagésima sétima do art. 5º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.946, de 05 de agosto de 2020, para que se considere, em tais referências existentes no citado dispositivo legal, como corretas as naturezas de despesas "3.1.90.05.01.00 – Salário Família Efetivo".

Art. 2º Fica retificado, por erro material, os dados orçamentários constantes na quinta, na vigésima sétima, na vigésima oitava, na quadragésima sexta e na quadragésima sétima tabelas dispostas nos arts. 4º e 5º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.946, de 05 de agosto de 2020, para que se considere, como correto o seguinte:

"Art. 4º (...)

Tabela 5ª – Onde se lê:

Órgão	08 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	002 – Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	022 – Gestão Administrativa da Educação
Ação	2095 – Apoio às Ações de Ensino Fundamental
Despesa	3.1.90.11.52.00.00 – Licença Saúde (Auxílio Doença)
Fonte	1111 – Imp/Transf Destinada à Educação
Valor	R$ 18.100,00

Tabela 5ª – Leia-se:

Órgão	08 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	002 – Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0025 – Gestão do Ensino Fundamental
Ação	2095 – Apoio às Ações de Ensino Fundamental
Despesa	3.1.90.11.52.00.00 – Licença Saúde (Auxílio Doença)
Fonte	1111 – Imp/Transf Destinada à Educação
Valor	R$ 18.100,00

Tabela 27ª – Onde se lê:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.11.50.00.00 – Salário Maternidade
Fonte	1112 – FUNDEB 60%
Valor	R$ 6.200,00

Tabela 27ª – Leia-se:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.11.50.00.00 – Salário Maternidade
Fonte	1112 – FUNDEB 60%
Valor	R$ 6.200,00

Tabela 28ª – Onde se lê:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.11.50.00.00 – Salário Maternidade
Fonte	1113 – FUNDEB 40%
Valor	R$ 9.800,00

Tabela 28ª – Leia-se:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.11.50.00.00 – Salário Maternidade
Fonte	1113 – FUNDEB 40%
Valor	R$ 9.800,00

Tabela 46ª – Onde se lê:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação – FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.3.90.08.56.00.00 – Salário Família
Fonte	1112 – FUNDEB 60%
Valor	R$ 1.000,00

Tabela 46ª – Leia-se:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação – FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.3.90.08.56.00.00 – Salário Família
Fonte	1112 – FUNDEB 60%
Valor	R$ 1.000,00

Tabela 47ª – Onde se lê:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.3.90.08.56.00.00 – Salário Família
Fonte	1113 – FUNDEB 40%
Valor	R$ 13.400,00

Tabela 47ª – Leia-se:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.3.90.08.56.00.00 – Salário Família
Fonte	1113 – FUNDEB 40%
Valor	R$ 13.400,00"

"Art. 5º (...)

Tabela 5ª – Onde se lê:

Órgão	08 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	002 – Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	022 – Gestão Administrativa da Educação
Ação	2095 – Apoio às Ações de Ensino Fundamental
Despesa	3.1.90.08.02.00.00 – Auxílio Doença
Fonte	1111 – Imp/Transf Destinada à Educação
Valor	R$ 18.100,00

Tabela 5ª – Leia-se:

Órgão	08 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	002 – Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0025 – Gestão do Ensino Fundamental
Ação	2095 – Apoio às Ações de Ensino Fundamental
Despesa	3.1.90.08.02.00.00 – Auxílio Doença
Fonte	1111 – Imp/Transf Destinada à Educação
Valor	R$ 18.100,00

Tabela 27ª – Onde se lê:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.08.01.00.00 – Salário Maternidade
Fonte	1112 – FUNDEB 60%
Valor	R$ 6.200,00

Tabela 27ª – Leia-se:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.08.01.00.00 – Salário Maternidade
Fonte	1112 – FUNDEB 60%
Valor	R$ 6.200,00

Tabela 28ª – Onde se lê:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.08.01.00.00 – Salário Maternidade
Fonte	1113 – FUNDEB 40%
Valor	R$ 9.800,00

Tabela 28ª – Leia-se:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.08.01.00.00 – Salário Maternidade
Fonte	1113 – FUNDEB 40%
Valor	R$ 9.800,00

Tabela 46ª – Onde se lê:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação – FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.05.00.00 – Salário Família Efetivo
Fonte	1112 – FUNDEB 60%
Valor	R$ 1.000,00

Tabela 46ª – Leia-se:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação – FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.05.01.00 – Salário Família Efetivo
Fonte	1112 – FUNDEB 60%
Valor	R$ 1.000,00

Tabela 47ª – Onde se lê:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.05.00.00 – Salário Família Efetivo
Fonte	1113 – FUNDEB 40%
Valor	R$ 13.400,00

Tabela 47ª – Leia-se:

Órgão	08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	003 – Departamento de Educação - FUNDEB
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Programa	023 – Gestão de Educação de Creches
Ação	2092 – Apoio às Ações de Educação de Creches
Despesa	3.1.90.05.01.00 – Salário Família Efetivo
Fonte	1113 – FUNDEB 40%
Valor	R$ 13.400,00"

Art. 3º As correções, ora procedidas nos termos dos arts. 1º e 2º desta Lei, limitam-se à retificação das dotações acima referidas e dispostas nos arts. 4º e 5º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.946, de 05 de agosto de 2020.

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Ano II • Nº 491
Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Ewerton Moreira de Carvalho Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

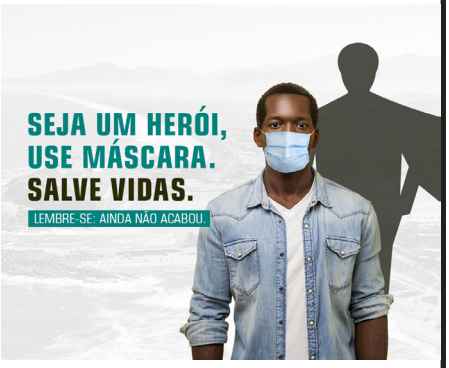

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....01

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....04

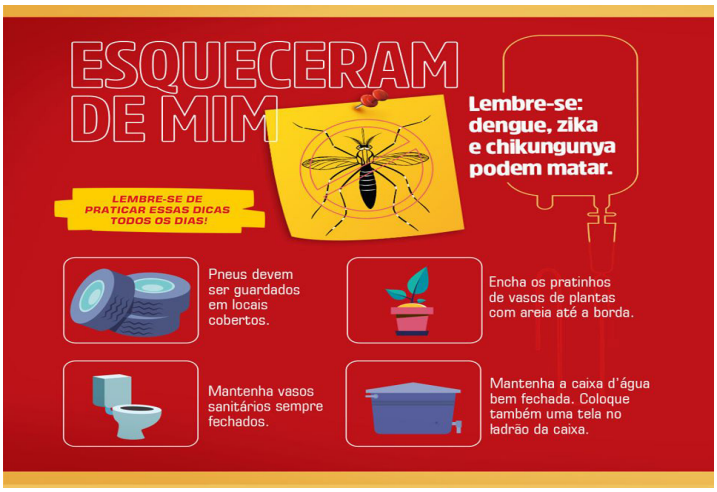

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2020, mantidas as demais disposições da Lei Ordinária Municipal n.º 1.946, de 05 de agosto de 2020, que não foram objeto da presente retificação.
Saquarema, 01 de outubro de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.050 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o inciso V do art. 2º do Decreto nº 2.048 de 11 de setembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o Decreto nº 2.048 de 11 de setembro de 2020 flexibilizou medidas restritivas para a retomada gradual de atividades culturais, dentre elas, no inciso V do art. 2º, as salas de cinema, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19);
Considerando, finalmente, a necessidade de melhor adequação das medidas de flexibilização nas atividades das salas de cinema, para retomada segura e gradual do funcionamento dos estabelecimentos;
DECRETA
Art. 1º O inciso V do art. 2º do Decreto nº 2.048 de 11 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Salas de Cinema e produção audiovisual.

a) nas salas de cinema, a retomada parcial deverá ser realizada com apenas 50% das ocupações, com interdição intercalada de assentos;
b) funcionamento no máximo por 6 horas diárias, até sete dias por semana;
c) deve haver um intervalo de, no mínimo, uma hora entre as sessões para que possa ser providenciada uma higienização de todas as poltronas;
d) será permitido a presença da "lanterninha" na sala de cinema, realizando rondas para verificar o cumprimento das medidas preventivas pelos clientes (orientação e auxílio).
e) Não será permitida a troca de lugar pelos usuários durante sessão;
f) a venda de ingressos deve ser preferencialmente on-line, para assentos marcados e horários pré-agendados e será necessário controlar o acesso e o número de pessoas, observando a capacitação permitida neste Decreto;
g) será permitido o consumo de alimentos e bebidas comercializados no interior do estabelecimento somente nos locais designados, observando-se os protocolos sanitários;
h) em relação ao ambiente, a administração do cinema deverá higienizar as salas antes e após cada sessão. Deverá ter fixado nas paredes orientações de prevenção ao contágio do novo coronavírus, evidenciando os protocolos de etiqueta respiratória. Deverá ser disponibilizada em ambientes de circulação de pessoas, a presença de "Totens" de álcool gel a 70%, preferencialmente na entrada de cada sala de cinema;
i) é obrigatório o uso de máscaras por todos que estejam no ambiente, sejam funcionário ou clientes;
j) deverá ser estabelecida a medição de temperatura diária dos funcionários e dos clientes antes de entrarem no estabelecimento, não podendo ingressar quem apresentar temperatura aferida de mais de 37,2 graus ou sintomas gripais;
l) o ar condicionado das salas deverá ser limpo periodicamente e com mais frequência;
m) nos banheiros, devem ser disponibilizados sabão líquido, papel toalha e lixeira com pedal;
n) antes das sessões recomenda-se divulgar vídeos sobre as orientações de prevenção ao contágio da COVID 19 e medidas preventivas no ambiente do cinema;
o) funcionários com sintomas gripais ou que tenham testado positivo para COVID 19, deverão ser afastados por 14 dias de suas funções.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Saquarema, 01 de outubro de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 575 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Nomear Sorian Rangel Mello, para exercer o cargo comissionado de Agente de Trânsito, Símbolo DAT-4, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 571/2020, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 01 de outubro de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 576 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
Nomear Denis Kleber Silva Dias, para exercer o cargo comissionado de Agente de Trânsito, Símbolo DAT-4, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 562/2020, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 01 de outubro de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 577 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema).
RESOLVE
Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Professor MG-1E, pela exoneração a pedido, em 30 de setembro de 2020, da Servidora Rosiani da Paixão dos Anjos, matrícula nº 59870-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº 13868/2020.

D.O.S
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
Ano II • Nº 491
Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 01 de outubro de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 578 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema).
RESOLVE
Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Professor MG-1E, pela exoneração a pedido, em 30 de setembro de 2020, da Servidora Rosângela Paixão, matrícula nº 52574-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº 13867/2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 01 de outubro de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 579 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema).
RESOLVE
Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Professor MG-2D, pela exoneração a pedido, do Servidor Adilson Vicente de Souza Junior, matrícula nº 71382-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº 13425/2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 01 de outubro de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
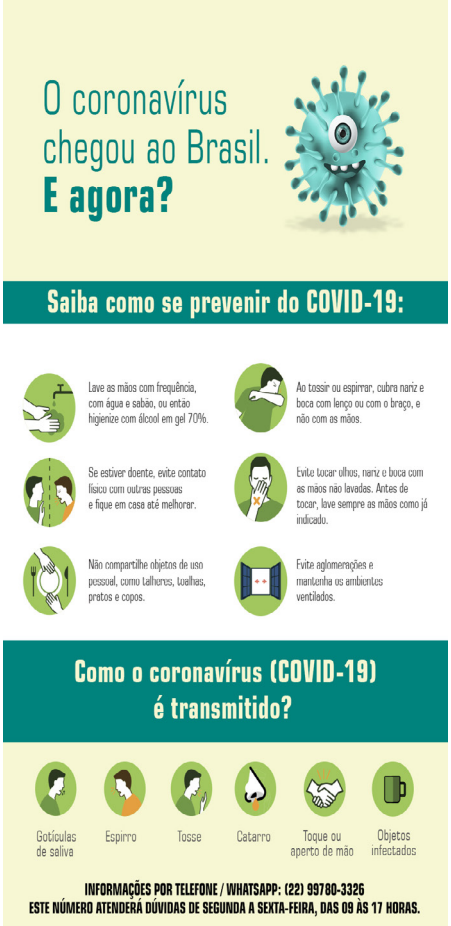
Processo Administrativo n° 17.103/2018
Contrato nº 081/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos.
1 - Fica destituído o funcionário Gustavo Souza da Silva - Mat.: 960.038-1, da função de fiscal do contrato nº 081/2019,
2 - Fica designado o funcionário Luciano Setiba - Matrícula: 930.223-1 para exercer a função de fiscal de Contrato nº 081/2019.
Ciente: Luciano Setiba
Matrícula: 930.223-1
Saquarema, 13 de agosto de 2020.
João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - Portaria nº 336 de 27/05/2020 - Mat.: 80.101